

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR JOSÉ NONATO JUNIOR.**

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, nesse ato representado pelo **Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF nº 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, e o **Sr. José Nonato Júnior**, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade RG nº: 2.080.391 SSP/PR, e CPF nº: 163.928.921-68, residente e domiciliado na rua Diomedes, 123 Jardim Nova Era, na cidade de Naviraí/MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 312/2021 – Dispensa por justificativa nº 060/2021**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

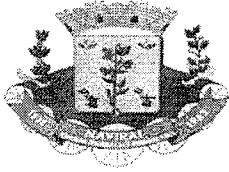
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

### **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.1 Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 85.877,52 (oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado reajustado pelo Índice IPCA de 4,391240% (acumulado dos últimos 12 meses), perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 246.502,56 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

### **“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”**

5.1 O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **07/12/2023 até o dia 06/12/2024**.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

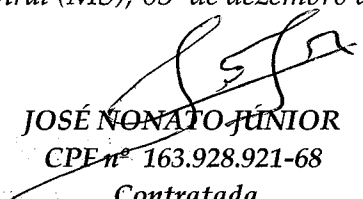
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

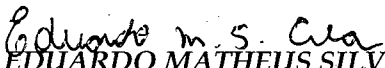
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 05 de dezembro de 2023.

  
**MÁRCIO CREI A. V. DE FIGUEIREDO**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesa  
Conf. Decreto 091/2022  
Contratante

  
**JOSÉ NONATO JÚNIOR**  
CPE nº 163.928.921-68  
Contratada

Testemunhas:

  
**EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA**  
MATRÍCULA 8862-5

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
MATRÍCULA 3373-1